



ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A
 CNPJ 04.557.307/0001-49 - NIRE 41.300.019.550
 EXTRATO DA ATA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
 84ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. LOCAL: Rua José de Alencar nº 2021, Juvevê - Curitiba - PR **2. DATA:** 30.04.2025 - 17h. **3. Assuntos tratados e Deliberações tomadas:** **Assembleia Geral Extraordinária:** a. Deliberar pela alteração do estatuto Social da Companhia: os acionistas concordaram em suspender os trabalhos para avaliação da matéria, retornando às 14h do dia 29 de maio de 2025; após os devidos esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade de votos a alteração do Estatuto Social, conforme a proposta apresentada e constante como Anexo I da Ata, ficando desinstalado o Conselho Fiscal a partir daquele momento e destituídos os seus membros, determinando-se a consolidação do documento; b. Fixar a remuneração global anual dos membros dos órgãos estatutários: colocada a proposta em votação, os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade a proposta apresentada; **Assembleia Geral Ordinária:** a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024: Colocada a matéria em votação, os acionistas, consideraram **aprovadas, por unanimidade de votos, sem ressalvas**, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; b. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado verificado no exercício de 2024: aprovada a destinação do resultado apresentado no exercício de 2024 à conta de prejuízos acumulados; c. Eleição do Conselho Fiscal devido à deliberação de modificação do Estatuto Social, o presente item tornou-se desnecessário; d. Eleição do Conselho de Administração: aprovação das indicações e reconduções das acionistas para composição dos colegiados, para um novo mandato de 02 anos, a expirar na AGO de 2027. **4. Assinaturas:** Moacir Carlos Bertol (Presidente da Assembleia Geral); Companhia Paranaense de Energia; Paineira Participações e Empreendimentos Ltda; Conselheiros da Administração Reconduzidos e Empossados; Ana Paula Oaida Gabellini (Secretária da Reunião). *O texto integral da ata da 24ª AGO e 84ª AGE foi lavrado em livro próprio, tendo a ata sido registrada na Junta Comercial do Paraná - Jucepar, em 17/06/2025, sob n.º 20252743628.*

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa **equipe**

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br
pl@induscom.com.br

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 26/06/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code
para acessar a página de Publicações Legais no portal do
Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link:
https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 26/06/2025 09:40:28

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 0ffa74025b92b9146bb0e11ed4aef3c6db8bf7f186193046334e2246f1c3f8bd



Assinatura

Assinado em: 26/06/2025 09:40:50

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 24aad61ffd8a2ffa8e427489a1d25c3e



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
191.219.4.212, 172.31.40.13	-25.4214144,-49.2732416	Curitiba	80530-050	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 137.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

